

ESCOLA SECUNDÁRIA DR. JOAQUIM DE CARVALHO PROVAS FINAIS/ 2019

Reunião com Encarregados de Educação

27/05/2019 - 18.00 Horas

Auditório Joaquim de Carvalho

PROVAS FINAIS / 2019

4. Material específico autorizado

4.2. As provas finais de ciclo do ensino básico são realizados no próprio enunciado da prova.

4.6. **O papel de rascunho** (formato A4) é fornecido pela escola devidamente carimbado, sendo datado e rubricado por um dos professores vigilantes.

O papel de rascunho não pode ser entregue ao examinando antes da distribuição dos enunciados.

PROVAS FINAIS / 2019

4.7. Durante a realização das provas, os alunos apenas podem usar o **material autorizado nas Informações Prova Final**, emitidas pelo IAVE ou da responsabilidade da escola, devendo cada aluno, na sala de exame, **utilizar apenas o seu material**.

PROVAS FINAIS / 2019

4.9. Máquinas de calcular

- a) Nas provas finais de **Matemática (92)**, só são autorizadas as calculadoras que respeitem as características técnicas previstas no ofício circular I-DGE/2019/911.
- Sempre que o aluno se apresente a exame final nacional com uma calculadora cujas características técnicas não se enquadrem nas condições previstas, levantando dúvidas quanto à legitimidade da sua utilização, é-lhe permitido o seu uso, devendo obrigatoriamente ser preenchido o Modelo 04/JNE. No entanto, na situação referida ou em casos excecionais em que a máquina de calcular se avaria, a escola pode proceder ao empréstimo de uma calculadora, devendo o examinando preencher igualmente o Modelo 04/JNE, para arquivo na escola.
 - No primeiro caso, o Modelo 04/JNE é enviado ao responsável do agrupamento de exames, após o termo da prova, que, por sua vez, o remete à comissão permanente do JNE, para análise da situação e decisão final, informando simultaneamente a delegação regional do JNE deste procedimento.
 - Caso se venha a confirmar o uso de máquina calculadora com características técnicas diferentes das previstas, a prova de exame é anulada.
 - Os alunos só podem levar para a sala de exame uma única calculadora.

PROVAS FINAIS / 2019

6.8. Para a realização das provas finais, os alunos não podem ter junto de si quaisquer **suportes escritos não autorizados** (exemplo: livros, cadernos, folhas), **nem quaisquer sistemas de comunicação móvel** (computadores portáteis, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis, relógios com comunicação wireless (smartwatch), bips, etc.). Os objetos não estritamente necessários para a realização da prova (mochilas, carteiras, estojos, etc.) devem ser colocados junto à secretária dos professores vigilantes, devendo os equipamentos aí colocados, ser devidamente desligados.

PROVAS FINAIS / 2019

Qualquer telemóvel, relógio com comunicação wireless (smartwatch), ou outro meio de comunicação móvel que seja detetado na posse de um aluno, **quer esteja ligado ou desligado**, determina a anulação da prova pelo diretor da escola.

Se tocar ou for detetado algum destes dispositivos nas mochilas dos alunos, ou seja, não estando na posse dos alunos, não determina a anulação da prova, devendo ser tomadas as necessárias diligências para que a prova continue a decorrer com a maior normalidade e silêncio.

PROVAS FINAIS / 2019

6.10. Antes do início das Provas e Exames, durante o período de chamada dos alunos e imediatamente antes da sua entrada na sala, os professores vigilantes devem solicitar aos alunos que **efetuem uma auto verificação cuidada** a fim de se assegurarem que não possuem qualquer material ou equipamento não autorizado, em particular telemóveis. Os alunos **deverão também assinar, já nos respetivos lugares, o Modelo 05 /JNE**, confirmando que efetuaram a verificação referida.

PROVAS FINAIS / 2019

9. Convocatória dos alunos

9.1. Os alunos devem apresentar-se na escola 30 minutos antes da hora marcada para o início da prova (9:00).

9.2. A chamada faz-se **25 minutos** antes, pela ordem constante nas pautas de chamada **(9:05)**.

PROVAS FINAIS / 2019

Informação Importante

30
min

Os alunos devem comparecer junto à sala ou local da prova **30 min antes** da hora marcada para o seu início

25
min

A chamada é efetuada **25 min antes** da hora marcada para o início da prova

Após a hora de início do tempo regulamentar da prova, não é permitida a entrada dos alunos.

PROVAS FINAIS / 2019

10. Identificação dos estudantes

10.1. Os alunos não podem prestar provas sem serem portadores do seu Cartão de Cidadão ou de documento que legalmente o substitua, desde que este apresente fotografia.

10.2. Para fins de identificação dos alunos **não são aceites os recibos de entrega de pedidos de emissão de cartão de cidadão**. Estes alunos são considerados indocumentados.

10.3. Os alunos nacionais ou estrangeiros que não disponham de cartão de cidadão podem apresentar título de residência, passaporte ou documento de identificação utilizado no País de que são naturais e que apresentaram no ato da inscrição. Devem também ser portadores do documento com o número interno de identificação que lhes foi atribuído.

PROVAS FINAIS/ 2019

11. Distribuição das folhas de resposta

11.1. Terminada a chamada e atribuídos os lugares, os professores vigilantes devem distribuir o papel de prova.

11.2. Aos alunos não é permitido escrever nas folhas de resposta antes da distribuição dos enunciados das provas, à exceção do preenchimento do respetivo cabeçalho.

PROVAS FINAIS / 2019

12. Preenchimento do cabeçalho do papel de prova

12.1 .No cabeçalho das folhas de resposta, o aluno deve inscrever:

a) Na parte destacável:

- ✓ O seu nome completo, legível e não abreviado;
- ✓ O nº do Cartão de Cidadão;
- ✓ Assinatura, conforme o Cartão de Cidadão;
- ✓ O nome e código da prova que se encontra a realizar;
- ✓ Ano de escolaridade e fase;

PROVAS FINAIS / 2019

b) Na parte fixa:

- ✓ De novo, o nome e código da prova;
- ✓ O ano de escolaridade e fase;
- ✓ No final da prova, o nº de páginas utilizadas na sua realização;

PROVAS FINAIS/ 2019

13. Advertências aos estudantes

- Não podem escrever o seu nome em qualquer outro local das folhas de resposta, para além dos mencionados no nº 12.
- Não podem escrever comentários despropositados, nem mesmo invocar matéria não lecionada ou outra particularidade da sua situação escolar;
- Só podem usar caneta/esferográfica de tinta indelével azul ou preta.
- Não podem utilizar fita ou tinta corretora. Em caso de engano devem riscar;
- Não podem abandonar a sala antes de terminar o tempo regulamentar da prova;
- Não podem comer durante a realização das provas de exame.

PROVAS FINAIS / 2019

16. Duração da prova

16.2. A contagem do tempo de duração da prova inicia-se logo que concluída a distribuição dos enunciados aos alunos.

16.4. A prova de Matemática (92) é composta por dois cadernos, entregues no mesmo saco. Na 1.^a parte da prova os alunos realizam o Caderno 1, no qual podem utilizar calculadora. Na 2.^a parte da prova os alunos realizam o Caderno 2, no qual não é autorizada a utilização de calculadora.

16.5. A 1.^a parte da prova referida no número anterior tem a duração de 35 min + 10 min, para o 3.^o ciclo, não podendo ser este período de 10 min considerado uma verdadeira tolerância já que os alunos não podem sair da sala. Na prática, todos os alunos deverão usufruir deste tempo extra para a realização do Caderno 1.

16.6. No final da 1.^a parte da prova mencionada no n.º 16.4 está previsto um intervalo técnico de 5 min durante o qual os alunos não abandonam a sala e os professores vigilantes recolhem as calculadoras, devidamente identificadas com o nome dos alunos, e distribuem o caderno 2.

16.7. A 2.^a parte da prova mencionada no n.º 16.4 tem a duração de 55 min, com uma tolerância efetiva de 20 min.

16.12. Os alunos que pretendam usufruir da tolerância só podem abandonar a sala no final da mesma.

ESCOLA SECUNDÁRIA DR. JOAQUIM DE CARVALHO

× PROVAS FINAIS/ 2019

Prova final de Matemática (92)

	<i>Tempo sem uso de tolerância</i>	<i>Tempo com uso de tolerância</i>
Início da prova	9:30 h	
1.ª Parte - Caderno 1	35 min	
Final da 1.ª Parte	10:05 h	10:15h
Período para recolha das calculadoras e distribuição do Caderno 2, sem recolha do Caderno 1	5 min	
Reinício da prova	10:20h	
2.ª Parte - Caderno 2	55 min	
Conclusão da prova	11:15h	11:35 h
Recolha conjunta dos Cadernos 1 e 2		

PROVAS FINAIS / 2019

. Desistência de realização da prova

- 19.1. Em caso de **desistência de realização** da prova **não** deve ser escrita pelo aluno qualquer declaração formal de desistência, nem no papel da prova nem noutro suporte qualquer.
- 19.2. O aluno não pode **abandonar a sala** antes do fim do tempo regulamentar da prova.
- 19.3. A prova é enviada para classificação no agrupamento de exames, ainda que tenha só os cabeçalhos preenchidos.

PROVAS FINAIS / 2018

20. Abandono não autorizado da sala

20.1. Se, apesar de advertido em contrário, algum aluno abandonar a sala antes do fim do tempo regulamentar da prova, os professores responsáveis pela vigilância devem comunicar imediatamente o facto ao diretor.

PROVAS FINAIS / 2018

23. Irregularidades e Fraudes (art. N^{os} 32 e 33^o do Desp. Norm. N^o1-A/2017)

- . A ocorrência de quaisquer situações anómalas durante a realização da prova deve ser comunicada de imediato ao diretor, o qual decide do procedimento a adotar, devendo ser posteriormente elaborado relatório do acontecido para comunicação ao JNE, pelo Responsável do Agrupamento de exames.
- . A indicação no papel de prova de elementos suscetíveis de identificarem o examinando implica a **anulação da prova pelo JNE.**
- . Expressões despropositadas ou **desrespeitosas...pode implicar a anulação da prova por decisão do JNE.**

PROVAS FINAIS / 2019

- Aos professores vigilantes compete suspender imediatamente as provas dos alunos e de eventuais cúmplices que, no decurso da realização, da prova de exame **cometam ou tentem cometer inequivocamente qualquer fraude**, não podendo esses alunos abandonar a sala até ao fim do tempo de duração da prova.
- A situação referida no número anterior deve ser imediatamente comunicada ao diretor, a quem compete a **anulação da prova**, quer se trate de prova final de ciclo/ exame nacional / exame a nível de escola ou prova de equivalência à frequência, mediante **relatório devidamente fundamentado**, ficando em arquivo na escola a prova anulada, bem como outros elementos de comprovação da fraude, para **eventuais averiguações**.

PROVAS FINAIS / 2019

Provas finais do 3º ciclo

- ✘ 1. As provas finais do 3.º ciclo destinam -se a todos os alunos do 9.º ano de escolaridade que pretendam concluir o ciclo de estudos e realizam-
✘ -se em duas fases, com uma única chamada, nas disciplinas de Português
✘ e de Matemática, sendo a 1.ª fase em junho e a 2.ª fase em julho.
- ✘ 1ª Fase – Português, dia 21 de junho; Matemática, dia 27 de junho.
- ✘ 2ª Fase – Português, dia 19 de julho; Matemática, dia 22 de julho.

PROVAS FINAIS / 2019

Artigo 13^o (Desp.Norm. N^o3-A/2019) – Condições de admissão às Provas finais

- ✘ 1. A 1.^a fase das provas finais do 3.^o ciclo tem carácter obrigatório para todos os alunos, excetuando:
 - ✘ - Os que venham a reprovar no 3.^o período.
 - ✘ - Os que ficaram reprovados por faltas.

PROVAS FINAIS / 2019

2. Não são admitidos às provas finais do 9º ano de escolaridade, os alunos que, após a avaliação sumativa interna, no final do 3º período letivo, tenham obtido:

- ✘ a) Classificação de frequência de nível 1 simultaneamente nas disciplinas de Português e de Matemática;
- ✘ b) Classificação de frequência inferior a nível 3 em três disciplinas, desde que se verifique o seguinte:
 - ✘ *i.* Nenhuma seja Português ou Matemática;
 - ✘ *ii.* Uma seja Português ou Matemática e tenha obtido nível 1;
- ✘ c) Classificação de frequência inferior a nível 3 em quatro disciplinas, exceto se duas forem Português e Matemática e nelas tiver obtido classificação de nível 2;
- ✘ d) Classificação de frequência inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas, sem prejuízo do referido nas alíneas anteriores.

PROVAS FINAIS / 2019

3. A 2.^a fase das provas finais destina -se aos alunos que:
- a) Não reúnam as condições de aprovação estabelecidas para o 3.^o ciclo, após a realização da 1.^a fase;
 - b) Os que reprovaram no 3.^o período.
 - c) Os que ficaram reprovados por faltas.
 - d) Tenham faltado à 1.^a fase, de acordo com o n.º 1 do artigo 20.º (justificação);